

REQUERIMENTO
(Do Sr. Sandro Mabel)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para que o Ministério da Educação inclua, nas diretrizes curriculares do ensino médio, conteúdos relativos aos direitos e garantias fundamentais presentes no art. 5º de nossa Carta Magna.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo ao Ministério da Educação a inclusão, nas diretrizes curriculares do ensino médio, de conteúdos relativos aos direitos e garantias fundamentais presentes no art. 5º de nossa Carta Magna.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado Sandro Mabel

PR/GO

INDICAÇÃO Nº , DE 2011
(Do Sr. Sandro Mabel)

Sugere a inclusão, nas diretrizes curriculares do ensino médio, de conteúdos relativos aos direitos e garantias fundamentais presentes no art. 5º de nossa Carta Magna.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

Vimos, através deste expediente, expor e solicitar o seguinte:

Os cientistas políticos e historiadores são unânimes em afirmar que um dos fatos históricos mais importantes das últimas décadas se deu com o desenvolvimento de um consciência cívico-cidadã em grande parte da população brasileira, sobretudo em decorrência dos movimentos populares que passaram a reivindicar direitos civis, políticos e sociais, na sua busca por uma melhor qualidade de vida.

Aliado a esse fato histórico, em meio ao processo de redemocratização dos anos 1980, o País passou a contar com uma nova Constituição Federal que inaugurou um novo ordenamento jurídico. Uma das principais inovações trazidas pelo texto constitucional foi o elenco de direitos e garantias fundamentais do cidadão, presentes no art. 5º, que coroam o princípio da cidadania, esteio do estado democrático de direito. Tanto assim é que a nova Constituição foi sugestivamente chamada pelo então Deputado Ulysses Guimarães, relator do processo constituinte, de “Constituição Cidadã”.

Como bem afirmou o jusfilósofo italiano Norberto Bobbio, na sua obra clássica “A Era dos Direitos”, não há democracia possível sem o reconhecimento por parte dos Estados dos direitos da pessoa humana. Falar em democracia implica em reconhecer que somos cidadãos e temos direitos que devem ser protegidos e garantidos pelo Poder Público.

Consideramos que a escola, além de lidar com o conhecimento historicamente produzido pela sociedade, deve ser também o espaço onde nossos adolescentes e jovens, ao final do ensino médio, possam aprender os direitos, deveres e garantias do cidadão, essenciais à sua futura inserção no mundo do trabalho. Não defendemos a criação de mais uma disciplina ao já saturado currículo escolar. Os conteúdos relacionados aos direitos de cidadania podem ser perfeitamente trabalhados nas disciplinas curriculares já existentes, a exemplo da Língua Portuguesa e da História e, mais recentemente, com o retorno da Filosofia e da Sociologia a essa etapa da educação básica.

Sabemos que o Ministério da Educação, em articulação com o Conselho Nacional de Educação (CNE), está ultimando a elaboração de novas diretrizes curriculares para o ensino médio, de forma a torná-lo mais flexível e adaptado às especificidades regionais e locais, em um país marcado por forte diversidade cultural. Mesmo com o delineamento do novo currículo para o ensino médio, não se pode perder de vista a necessidade de que nossos jovens tenham uma formação humanística, mesmo em cursos voltados para uma habilitação profissional.

Temos conhecimento, também, que a temática da Cidadania já se encontra adequadamente contemplada nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) do ensino fundamental, como tema transversal, permeando, de forma interdisciplinar, todas as matérias curriculares. Entendemos, pois, que, no ensino médio, o estudo da Cidadania deva ser aprofundado, com conteúdos relacionados aos direitos e garantias fundamentais do cidadão e dos direitos humanos.

Neste sentido, vimos solicitar desse Ministério o empenho necessário para que as novas diretrizes curriculares para o ensino médio contemplem, de forma transversal e/ou interdisciplinar, o estudo dos direitos e garantias fundamentais, especialmente aqueles consagrados no art. 5º da

Constituição Federal de 1988.

Com isso, temos plena consciência que estaremos reforçando o princípio basilar de que a educação para a cidadania deve ser meta a fundamentar toda e qualquer política, ação ou projeto educacional do atual governo, na perspectiva de se construir uma sociedade mais democrática e cidadã.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado Sandro Mabel
PR/GO